



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

CEP: 35.763-000 ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.116.152/0001-10- Inscrição Estadual: ISENTO

---

## LEI Nº 1626/2020

### “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE INHAÚMA PARA O EXERCÍCIO DE 2021”

A Câmara Municipal de Inhaúma, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

## TÍTULO I

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art.1º** - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Inhaúma para o exercício financeiro de 2021, compreendendo:

- I - O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município;
- II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo o Regime Próprio de Previdência Social e os Fundos Municipais

## TÍTULO II

### DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

#### CAPÍTULO I

**Art. 2º** - A Receita Orçamentária, a preços correntes e conforme a Legislação Tributária vigente é estimada em R\$ em R\$ 38.227.637,00 (trinta e oito milhões, duzentos e vinte e sete mil, seiscentos e trinta e sete reais, distribuída por categoria econômica da seguinte forma:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

CEP: 35.763-000 ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.116.152/0001-10- Inscrição Estadual: ISENT0

## Receita Segundo Categorias Econômicas

<b>I - RECURSOS DO TESOURO</b>	
Receitas Correntes	34.570.390,05
Receitas de Capital	3.990.000,00
(-) Receitas de Retificação	3.373.934,98
<b>SUBTOTAL (I)</b>	<b>35.186.455,07</b>
<b>II - RECEITAS DA AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA</b>	
Receitas Correntes	1.798.664,42
Outras Receitas de Capital	
Receitas Intraorçamentárias	1.242.517,51
<b>SUBTOTAL (II)</b>	<b>3.041.181,93</b>
<b>TOTAL (I+II)</b>	<b>38.227.637,00</b>

**Art. 3º** - A Receita será realizada com base no produto que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, como segue:

<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>R\$</b>
Impostos, Taxas e Contrib. Melhoria	2.730.108,00
Receita de Contribuições	1.548.714,45
Receita Patrimonial	496.010,01
Receita de Serviços	868.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

CEP: 35.763-000 ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.116.152/0001-10- Inscrição Estadual: ISENT0

---

Transferências Correntes	28.374.000,00
Outras Receitas Correntes	2.352.222,01
Receita Contribuições	1.242.517,51
<b>SUBTOTAL</b>	<b>37.511.571,98</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>3.990.000,00</b>
Transferência de Capital	3.990.000,00
<b>Deduções da Receita (III)</b>	<b>-3.373.934,98</b>
<b>TOTAL (I+II-III)</b>	<b>38.227.637,00</b>

## CAPÍTULO II

### DA FIXAÇÃO DA DESPESA

**Art. 4º** - A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária Líquida, é fixada em R\$ 38.227.637,00 (trinta e oito milhões, duzentos e vinte e sete mil, seiscentos e trinta e sete reais), observado o seguinte desdobramento:

**I** – Orçamento Fiscal no valor de R\$ 26.828.882,00 (vinte e seis milhões, oitocentos e vinte e oito mil, oitocentos e oitenta e dois mil reais);

**II** – Orçamento da Seguridade Social no valor de R\$ 11.398.755,0000 (onze milhões, trezentos e noventa e oito mil, setecentos e cinquenta e cinco reais).

## CAPÍTULO III

### DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA

**Art. 5º** - A Despesa total fixada por Função, Poderes e Órgãos, está definida na forma que segue:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

CEP: 35.763-000 ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.116.152/0001-10- Inscrição Estadual: ISENT0

---

## I - DESPESA POR FUNÇÃO

R\$

01 - Legislativa	1.300.000,00
04 - Administração	3.452.600,00
06 - Segurança Pública	444.700,00
08 - Assistência Social	1.407.655,00
09 - Previdência Social	2.995.535,46
10 - Saúde	9.991.100,00
12 - Educação	7.893.500,00
13 - Cultura	928.200,00
15 - Urbanismo	3.738.300,00
17 - Saneamento	2.052.500,00
18 - Gestão Ambiental	48.000,00
20 - Agricultura	419.300,00
26 - Transporte	661.500,00
27 - Desporto e Lazer	1.048.000,00
28 - Encargos Especiais	813.000,00
99 - Reserva de Contingência	1.033.746,54
<b>TOTAL</b>	<b>38.227.637,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

CEP: 35.763-000 ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.116.152/0001-10- Inscrição Estadual: ISENT0

## II - DESPESA POR ÓRGÃO

R\$

### Orçamento Fiscal

<b>1- PODER LEGISLATIVO</b>	<b>1.300.000,00</b>
1.01 - Câmara Municipal	1.300.000,00
<b>TOTAL I</b>	<b>1.300.000,00</b>
<b>2 – PODER EXECUTIVO</b>	
02.01 – Gabinete do Prefeito	623.000,00
02.02 – Secretaria Municipal de Administração	2.537.600,00
02.03 - Secretaria Municipal de Fazenda	1.943.100,00
02.04 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura	9.509.200,00
02.08 –Secretaria Municipal Infra-Estrutura Urbana e Rural	6.452.300,00
02.10 – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer Turismo	360.500,00
02.11 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	467.300,00
02.12 – Secretaria Municipal de Segurança Pública	444.700,00
02.99 - Reserva de Contingência	150.000,00
<b>TOTAL II</b>	<b>22.487.700,00</b>
<b>Total do Orçamento Fiscal</b>	<b>23.787.700,00</b>
<b>Orçamento da Seguridade Social</b>	<b>11.398.755,00</b>
02.06 - Fundo Municipal de Saúde	9.991.100,00
02.07 - Secretaria Municipal de Assistência Social	1.407.655,00
<b>TOTAL III</b>	<b>11.398.755,00</b>
<b>SUBTOTAL (I+II+III)</b>	<b>35.186.455,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

CEP: 35.763-000 ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.116.152/0001-10- Inscrição Estadual: ISENTO

<b>3 - AUTARQUIA</b>	3.041.182,00
<b>Autarquia Regime Próprio de Previdência Social</b>	<b>3.041.182,00</b>
Instituto de Previdência dos Servidores - IPREMI	2.157.435,46
<b>99-Reservando RPPS</b>	883.746,54
<b>TOTAL (I+II+III)</b>	<b>38.227.637,00</b>

## CAPÍTULO IV

### DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS

**Art. 6º** - Ficam os Órgãos integrantes do Orçamento Municipal, respeitadas as prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizados a abrir créditos adicionais suplementares aos respectivos orçamentos, até o limite de 15% (quinze por cento) de suas respectivas despesas, mediante a utilização de recursos provenientes de:

I – anulação parcial ou total de dotações;

II – incorporação de superávit financeiro, efetivamente apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior;

III – excesso de arrecadação.

**Art. 7º** - Entrará esta lei vigor na data de sua promulgação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Inhaúma, 15 de dezembro de 2020.

**Geraldo Custódio Silva Júnior**

**Prefeito Municipal**